

Teorias da justiça:

Justiça e exclusão



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Teorias da justiça:

Justiça e exclusão



2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Teorias da justiça: justiça e exclusão 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T314 Teorias da justiça: justiça e exclusão 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-444-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.440213008>

1. Justiça. 2. Exclusão. 3. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.
CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **TEORIAS DA JUSTIÇA: JUSTIÇA E EXCLUSÃO 2**, coletânea de quatorze capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal; estudos em direito do trabalho; e outras temáticas.

Estudos em direito penal traz análises sobre princípio da insignificância, crimes hediondos, pacote anticrime, violência, feminicídio, estupro virtual, tráfico de entorpecentes e homicídios.

Em estudos em direito do trabalho são verificadas contribuições que versam sobre dumping social, trabalho forçado, políticas neoliberais, jornada de trabalho, sabatistas e intolerância religiosa.

No terceiro momento, outras temáticas, temos leituras sobre proteção de dados pessoais, mediação pré-processual, gestão pública, gestação por substituição e ensino do direito na escola.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos


SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA FRENTE AOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO ACUSADO

Felipe Silva de Medeiros

Kaio Morais Dornas

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130081>

CAPÍTULO 2..... 19

A FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA REINCIDENTE GENÉRICO EM CRIME HEDIONDOS OU EQUIPARADOS DENTRO DAS LEIS DE EXECUÇÃO PENAL COM A MODIFICAÇÃO DO PACOTE ANTICRIME

David Mariano Cursino da França Cardoso

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130082>

CAPÍTULO 3..... 27

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E FEMINICÍDIO EM UMA CIDADE DE MÉDIO PORTE NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO


Ana Carolina Ferreira Prado

Luciana Sacheto Bueno

Alessandra Arrigoni Mosquini

Alessandra Aparecida da Silva Pereira Souza

Luciana Siqueira Stroppa


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130083>

CAPÍTULO 4..... 40

ESTUPRO VIRTUAL

Elaine Veloso Casoni


Luis Aurélio Casoni

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130084>

CAPÍTULO 5..... 45

A INFLUÊNCIA DO TRÁFICO DE ENTORPECENTES NA OCORRÊNCIA DE HOMICÍDIOS EM RECIFE/PE NOS ANOS 2000

Luana Pires Bezerra de Carvalho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130085>








CAPÍTULO 6..... 58


O *DUMPING* SOCIAL COM BASE NO PRINCÍPIO DA WFTO DA RENÚNCIA TOTAL AO TRABALHO FORÇADO

Michelle de Medeiros Fidélis

Monique de Medeiros Fidélis

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130086>

CAPÍTULO 7	87
O RETROCESSO DO DIREITO DO TRABALHO DECORRENTE E DE POLÍTICAS NEOLIBERAIS	
Greice Carla Paixão Costa	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130087	
CAPÍTULO 8	89
REFLEXOS DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO SOB A ÓTICA DOS “SABATISTAS” NO ÂMBITO DA INICIATIVA PRIVADA	
Vívian de Barros Gonçalves	
Denise Ieda Calderon Inatomi	
Juliana da Silva Felipe	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130088	
CAPÍTULO 9	108
EFETIVIDADE DA LEI Nº 4.898/65 E AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO CONGRESSO NACIONAL: ANÁLISE ACERCA DA INGERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL	
Leda Maria Lemes Vilella Ribeiro	
Marcos Antônio Olivas	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.4402130089	
CAPÍTULO 10	122
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: APLICAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Therezinha de Nazareth Parente Salles Neta	
Juliano Ralo Monteiro	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.44021300810	
CAPÍTULO 11	140
A MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL COMO MÉTODO DE DESJUDICIALIZAÇÃO DE CONFLITOS	
Gine Alberta Ramos Andrade Kinjyo	
Humberto Ribeiro Júnior	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.44021300811	
CAPÍTULO 12	153
O DIREITO DIFUSO À GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
Valéria da Silva Lima Ribeiro	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.44021300812	
CAPÍTULO 13	163
O ESTADO ATUAL DA GESTAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO À LUZ DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Leticia Chiaradia Ribeiro	
Lidia Chiaradia da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.44021300813	

CAPÍTULO 14.....	174
ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO NA ESCOLA	
Raphael Ribeiro Palheta	
Daniel Cardoso Gerhard	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.44021300814	
SOBRE O ORGANIZADOR	181
ÍNDICE REMISSIVO.....	182

CAPÍTULO 11

A MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL COMO MÉTODO DE DESJUDICIALIZAÇÃO DE CONFLITOS

Data de aceite: 25/08/2021

Gine Alberta Ramos Andrade Kinjyo

Faculdade Vale do Cricaré (FVC)
São Mateus – Espírito Santo
<http://lattes.cnpq.br/7127244982521886>

Humberto Ribeiro Júnior

Universidade Estácio de Sá
Vitória – Espírito Santo
<http://lattes.cnpq.br/3619044317727659>

RESUMO: O presente estudo tem por objetivo analisar a efetividade da mediação pré-processual realizada em um Centro de Resolução Consensual de Conflitos – CEJUSC de uma Instituição de Ensino Superior da cidade de Teixeira de Freitas/BA como um método de resolução de conflitos, bem como sua eficácia para a desjudicialização das demandas e redução da litigiosidade. Em seu percurso metodológico, a pesquisa fez uso de instrumentos bibliográficos, documental e entrevistas semiestruturadas. Ao término do estudo, foi possível aferir que os sujeitos da pesquisa entendem como relevante a mediação pré-processual realizada no já mencionado CEJUSC. A mediação pode ser compreendida como uma ferramenta que traz vantagens para os mediandos, diante da resolução mais célere do conflito, bem como por lhes propiciar um reestabelecimento de possíveis relações rompidas ou em risco de rompimento.

PALAVRAS-CHAVE: Mediação Pré-Processual. SEJUSC. Desjudicialização de Conflitos.

PRE-PROCEDURAL MEDIATION AS A METHOD OF DISJUDICIALIZATION OF CONFLICTS

ABSTRACT: This study aims to analyze the effectiveness of pre-procedural mediation carried out in a Consensual Conflict Resolution Center - CEJUSC of a Higher Education Institution in the city of Teixeira de Freitas/BA as a method of conflict resolution, as well as its effectiveness in the removal of the courts of claims and reduction of litigation. In its methodological path, the research made use of bibliographic instruments, documents and semi-structured interviews. At the end of the study, it was possible to verify that the research subjects understand the pre-procedural mediation performed in the aforementioned CEJUSC as relevant. Mediation can be understood as a tool that brings advantages to the mediators, given the quicker resolution of the conflict, as well as providing them with a reestablishment of possible broken relationships or those at risk of breaking up.

KEYWORDS: Pre-Procedural Mediation. SEJUSC. Dismissal of Conflicts.

1 | INTRODUÇÃO

O modo como o indivíduo se comporta no convívio social define os parâmetros para a análise dos conflitos sociais. Portanto, a autocomposição de conflitos se apresenta como possibilidade de ajuste e consenso, sem a intervenção de um terceiro. A autocomposição se traduz numa possibilidade de composição direta e pacífica, na busca da harmonia e paz

social no contexto em que se insere.

Cintra, Dinarmarco e Grinover (2015) alertam para o fato de que, a depender da situação, esta espécie de tutela de interesses pode oferecer riscos, uma vez que as soluções têm em comum as circunstâncias de serem parciais e, sendo assim, dependem da vontade e da ação de uma ou ambas as partes envolvidas.

A pesquisa de campo foi realizada de outubro de 2018 a maio de 2019, quando se investigou, por meio de pesquisa documental dos dados disponibilizados, o sítio do Tribunal de Justiça da Bahia, o quantitativo de conflitos submetidos a este CEJUSC, bem como o quantitativo de acordos firmados e os não firmados, relativamente ao período de 2014 a 2018. As entrevistas foram realizadas com os profissionais que atuam no CEJUSC (juízes, assessores, supervisora e mediadores) e o questionário, foi aplicado junto aos alunos do 7º ao 10º período do curso de Direito da IES onde o CEJUSC funciona.

É oportuno trazer à baila a lição de Lakatos e Marconi (2003, p. 157), quando lembram que a pesquisa pode ser entendida como “um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descrever verdades parciais”.

Nesse diapasão, o presente estudo, quanto à abordagem, se classifica como misto (quali-quant) ao passo que, quanto aos métodos empregados, se classifica como bibliográfica, documental e de campo, vez que, para a coleta de dados estatísticos, utilizou-se a análise documental (pesquisa em arquivos disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia), além de entrevistas (com os profissionais do Direito) e do questionário (junto aos acadêmicos), objetivando compilar e analisar os dados quantitativos e qualitativos encontrados na pesquisa, numa triangulação metodológica necessária ao resultado almejado.

Tendo como recorte a análise dos índices de acordos pré-processuais celebrados durante os últimos 05 (cinco) anos no CEJUSC de uma Instituição de Ensino Superior da cidade de Teixeira de Freitas/BA, qual seja, de 2014 a 2018. Outrossim, buscou-se também nesta pesquisa, a análise dos sujeitos que atuam na mediação pré-processual, no que tange à compreensão, avaliação e olhar acurado deles que, no dia-a-dia, lidam no processo prático da mediação, tanto na fase pré-processual, até o momento da celebração dos acordos celebrados e levados à homologação judicial, bem como os juízes e assessores que atuam na fase judicial.

Para compreensão acerca do caminho que a pesquisa percorreu, solicitamos, junto aos mantenedores da referida Instituição de ensino Superior, via requerimento escrito, a autorização para realização da pesquisa de campo no CEJUSC (supervisora e mediadores), bem como, com os acadêmicos-estagiários do 7º ao 10º períodos, que realizaram ou realizam estágio curricular no CEJUSC dessa IES, o que fora prontamente deferido.

A Comarca de Teixeira de Freitas/BA conta, na atualidade, com 05 (cinco) CEJUSC/BJC, sendo que o mais antigo, que ora se analisa, fora implantado em maio de 2007,

no Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito de uma Instituição de Ensino Superior Privada da cidade, como já fora dito alhures.

As entrevistas foram realizadas com 02 (dois) juízes que estiveram à frente da Vara Cível da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na última década. Vara esta responsável pela homologação dos acordos celebrados nos CEJUSC's da Comarca. Assim, optou-se pela entrevista semiestruturada de caráter qualitativo, contendo questões abertas, a partir de um roteiro previamente definido.

Após conversa pessoal com os entrevistados, tanto no Fórum local, como no CEJUSC da IES onde este órgão funciona, as entrevistas foram realizadas pessoalmente ou por e-mail, sendo entrevistados dois magistrados, um assessor de um dos magistrados, a supervisora e dois mediadores do CEJUSC, além de acadêmicos das turmas do 7º ao 10º período da Faculdade onde funciona o centro. Na sequência, realizou-se o procedimento de análise, tabulação e sistematização dos dados coletados.

No que concerne ao objeto, a pesquisa é de caráter exploratória e explicativa, visando trazer à luz a experiência vivenciada no CEJUSC, da cidade de Teixeira de Freitas, sendo este o segundo CEJUSC implantado no interior da Bahia, então chamado de Balcão de Justiça e Cidadania à época.

2 I A MEDIAÇÃO NO CEJUSC DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADO NA BAHIA

Nesta seção, temos por objetivo apresentar a Comarca de Teixeira de Freitas, assim como, discutir sobre a assessoria jurídica gratuita realizada em um dos cinco Centros de Resolução Consensual de Conflitos – CEJUSC's.

Na sequência, vamos discutir sobre a dinâmica e procedibilidade para realização das mediações no CEJUSC, além de discutir, também, sobre a desjudicialização de conflitos, como uma das possibilidades de manutenção do acesso à Justiça.

2.1 A efetivação da mediação no cejusc como ferramenta de desjudicialização de conflitos

É sabido que, a partir da Constituição Federal de 1998, houve amplo resguardo de garantias de direito fundamentais e sociais. O Brasil passa a viver uma nova dinâmica social, pós-ditadura, com natural busca mais cotidiana dos órgãos estatais, em especial, no que tange o Poder Judiciário, cabe garantir esses direitos e garantias individuais e coletivas contidos da Constituição Federal.

De maneira singular, existe um equivocado entendimento de que a garantia de direitos individuais e coletivos, em sua maioria, deva necessariamente, se concretizar via acionamento do Poder Judiciário.

Na verdade, tal premissa fez crescer diametralmente o número de ações que a cada

dia são propostas perante o Poder Judiciário, sendo muitas delas de fácil resolatividade, via autocomposição, cultura a ser incentivada no país.

O Estado Juiz, representante legal de resolatividade dos conflitos já judicializados, tem o papel de dirimir essas disputas, dizendo o Direito a ser aplicado ao caso concreto. Assim, é a partir dos conflitos existentes entre as partes que a judicância do magistrado é submetida, deve ele aplicar o Direito.

A judicialização dos conflitos é compreendida como um fenômeno social de busca de acesso à Justiça, através do acionamento do Poder Judiciário, para fins de garantia de uma cidadania social, que compreende necessária a intervenção estatal inafastável, para fins de resguardo e efetivação de direitos individuais, sociais ou coletivos, cuja pretensão resistida, entende cada parte, tenha sido supostamente violada por outrem.

Registre-se que não é privilégio da sociedade brasileira a busca constante por acionamento do Poder Judiciário, para fins de resolução de conflitos e pacificação social. Esse fenômeno é algo comum nas chamadas democracias sociais. Existem estudos que demonstram ser essa uma característica cultural das democracias jovens, onde a consolidação das instituições democráticas ainda está em curso. Nesse sentido, é a percepção de Tate e Vallinder *apud* Esteves (2006, p. 41-54), ao discutir acerca do “judicialização da política” (judicialization of politics), ou seja, trata da expansão do Poder Judiciário no processo decisório das democracias contemporâneas.

Há um movimento no Brasil e no mundo, contrapondo-se à “judicialização da política”, uma outra leitura que leva a crer, não ser o Poder Judiciário (espaço de heretocomposição), o único meio de acesso à Justiça. À luz dessa compreensão, entende-se que o Poder Judiciário nem sempre precisa ser acionado para dirimir todos os casos de disputas e conflitos instaurados no seio social. Portanto, na atualidade, é possível garantir na sociedade, o acesso à Justiça por outras vias, que não o Poder Judiciário apenas. Isso com seriedade, responsabilidade, isenção, em tempo razoável e de maneira efetiva, pelas próprias partes, sozinhas ou com auxílio de terceiros, ou seja, através da autocomposição. Isso é chamado de desjudicialização de conflitos, através das RAD’s (Resolução Adequadas de Disputas), sendo a mediação uma delas.

Um exemplo claro e em curso acerca da possibilidade de desjudicialização de conflitos, é a proposta trazida pelos CEJUSC’s, por meio da mediação pré-processual. Outras alternativas autocompositivas, tais como negociação e conciliação, têm suas especificidades em relação ao método e a forma de efetivação da autocomposição.

Oportuno lembrar que desde 2010, com a edição da Resolução 125, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, passou a orientar os tribunais estaduais em todo o Brasil, para que buscassem implementar o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Em 2006, antes mesmo da Resolução 125, o Tribunal de Justiça da Bahia já havia criado um setor dessa natureza, que denominou de Balcão de Justiça e Cidadania - BJC,

de maneira a implementar na capital e no interior, espaços de conciliação e mediação comunitária, a partir de convênios com Prefeituras, associações comunitárias ou Instituições de Ensino Superior, com curso de Direito.

O BJC do Tribunal de Justiça da Bahia, ganhou em 2009 o prêmio Innovare pelas boas práticas de conciliação e mediação do BJC. Assim, a Bahia, mesmo antes da determinação do CNJ a partir da Resolução n. 125 de 2010, já trabalhava com métodos autocompositivos, com vistas à promoção da desjudicialização de conflitos.

2.2 A dinâmica procedimental da mediação no cejusc da instituição de ensino superior privada da bahia

As mediações no Centro Judiciário de Resolução de Conflitos – CEJUSC tem sua trajetória com o primeiro atendimento dos mediandos, realizado pela equipe da Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica da IES, onde o CEJUSC funciona. Assim, os funcionários e estagiários do setor fazem uma brevíssima escuta acerca do tipo do conflito que a parte tem interesse em submeter à mediação naquele espaço de Assistência Jurídica Gratuita.

Na sequência, são promovidas as explicações de praxe acerca do passo a passo para realização da mediação. Logo após, os estagiários, que atuam no atendimento do CEJUSC, realizam uma triagem do caso, colhendo informações de ambas as partes, tais como: nome, endereço, telefone, identidade pessoal, informações socioeconômicas, concluindo com um pequeno resumo do conflito, identificação da área do Direito a que ele se refere.

Ao final desse primeiro atendimento, é entregue à parte medianda que primeiro procurou o CEJUSC, uma Carta Convite para que ela a entregue à segunda parte medianda, com quem pretende realizar a mediação. Assim, ambas poderão participar juntas de uma sessão de mediação, já previamente designada pelo setor, quando do primeiro atendimento, cuja data e horário constam da Carta Convite.

A parte convidada toma ciência e conhecimento da solicitação de mediação e, voluntariamente, comparece na sede do CEJUSC, no dia e hora marcados, caso tenha interesse em participar da mediação. Portanto, a presença da parte convidada, ou seja, aquela que recebe a Carta Convite, decorre de sua disposição volitiva, vez que o CEJUSC não tem poder de intimar as pessoas para comparecerem ou participarem da sessão de mediação. Portanto, a parte não é obrigada legalmente a comparecer à sessão de mediação no CEJUSC, ou mesmo se submeter à mediação, sendo lhe informado, tão logo chegue ao setor e se dirija a sala de mediação.

Uma vez comparecendo as duas partes, no dia e hora designados, os mediandos são recebidos pela equipe de estagiários e pelo mediador (a) de plantão no citado dia, que lhe presta todos os esclarecimentos acerca da sessão de mediação, suas fases etc. O mediador (a) também informa as partes sobre a possibilidade da lavratura de um Termo de Acordo ao final, caso ele seja celebrado, assim como os trâmites da procedibilidade

de homologação desse acordo pelo magistrado da Vara Cível, com competência para a homologação dos acordos.

Necessário se faz que as partes estejam de posse de toda a documentação pertinente para constar do Termo de Acordo celebrado, documentos estes que também serão colacionados ao processo judicial a ser ajuizado *a posteriori*, caso os mediandos optem pela homologação judicial do acordo.

Sendo a composição amigável algo aparentemente viável, também se faz importante registrar que, mesmo não tendo o CEJUSC poder coercitivo, como ocorre nos processos judiciais, as partes convidadas, em sua maioria, comparecem espontaneamente ao CEJUSC, após receberem a Carta Convite, entregue a ela pela outra parte. Os altos índices de participação nas mediações e acordos realizados no setor podem ser percebidos como uma resposta positiva da comunidade e um caminhar em direção à cultura de autocomposição.

Nesse sentido, Assunção (2017, p.73) corrobora esse entendimento, apontando acerca dos altos índices de participação voluntária das partes convidadas e o seu comparecimento ao CEJUSC, o que demonstra que há no meio social relativo interesse pela mediação no âmbito pré-processual, enquanto método de autocomposição:

Outra explicação possível para a baixa abstenção às audiências de mediação decorre do fato de que se criou um consenso social acerca das vantagens desse método de acesso à Justiça, principalmente no que concerne à celeridade e resolutividade do conflito, sendo promovida pelo próprio Órgão do Poder Judiciário, o que traz uma segurança.

A elaboração dos acordos é sempre realizada, nos termos dos modelos elaborados pelo NUPEMEC, podendo ser adaptados para cada caso apresentado pelas partes, conforme o manual de procedimento disponível no site do Tribunal de Justiça da Bahia.

Desta maneira, o Termo de Acordo, uma vez formalizado, configura-se em um título executivo extrajudicial e, em havendo a homologação judicial, esse acordo passa a ser um título executivo judicial, podendo ser executado, caso não seja cumprido.

3 | O CEJUSC EM NÚMEROS

Os dados estatísticos acerca das demandas submetidas ao CEJUSC serão apresentados a partir deste momento, de maneira a propiciar uma visão geral do quantitativo de atendimentos, sessões de mediação designadas, bem como realizadas (conciliadas e não conciliadas) e remarcadas. Dessa maneira, torna crível compreender o conjunto de informações coletadas, concernentes às demandas submetidas ao CEJUSC no lapso temporal de 2014 a 2018.

A partir da coleta dos dados estatísticos acerca do CEJUSC, diretamente do sítio institucional do Tribunal de Justiça da Bahia, realizamos a tabulação dos mesmos. Nesse sentido, com lastro na tabela abaixo, é possível não apenas ter um panorama geral das demandas do setor, mas também aferir em números a dinâmica desse serviço de mediação

pré-processual. Destaca-se que os dados, como dito alhures, tem recorte temporal nos últimos 05 (cinco) anos de funcionamento, qual seja, de 2014 a 2018.

ANO	ATENDIMENTOS	SESSÕES DESIGNADAS	SESSÕES REMARCADAS	SESSÕES REALIZADAS	SESSÕES COM ACORDO		SESSÕES SEM ACORDO	
					FAMÍLIA	CÍVEL	FAMÍLIA	CÍVEL
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL				
2014	2692	613	21	500	456	1	22	0
2015	2181	438	24	397	337	8	14	10
2016	1948	410	20	390	326	11	25	8
2017	565	221	67	154	114	0	38	0
2018	629	81	12	69	48	0	21	0

Quadro 1 – Estatísticas gerais do CEJUSC.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme se vislumbra acima, a demanda do CEJUSC pesquisado tem caído consideravelmente. Isso pode ter relação com a implantação de novos CEJUSC's na cidade ou, com outro fator não identificável durante a pesquisa.

Importante perceber que, assim como afirmam os profissionais e acadêmicos de Direito que participaram da pesquisa, realmente a maior demanda da unidade realmente se dá na área de Direito de Família, que responde por mais de 90% da procura pelo serviço de mediação efetivado no setor.

3.1 A mediação sob a ótica dos profissionais do direito

A partir de agora, passaremos à discussão das informações coletadas nas entrevistas realizadas com dois dos magistrados que estiveram à frente da Vara da Comarca de Teixeira de Freitas, nos últimos 10 (dez) anos. Vara esta responsável pelas homologações dos acordos celebrados do CEJUSC pesquisado. É apresentado a seguir também, a entrevista realizada com um Assessor do Magistrado, assim como a Supervisora do CEJUSC e dois Mediadores desse órgão, sendo que um Assessor e um dos três Mediadores não responderam à entrevista. As entrevistas foram feitas pessoalmente ou por e-mail, a partir do roteiro previamente elaborado.

O tempo de atuação dos profissionais no CEJUSC varia entre 02 a 08 anos, sendo que três dos profissionais têm 02 a 04 anos de trabalho nesse setor, dois deles estão há mais de 06 anos trabalhando no CEJUSC.

Os dois magistrados entrevistados, quando perguntados acerca de qual efeito da mediação realizada no CEJUSC, em relação às demandas contenciosas da Comarca, um deles respondeu que a mediação favorece “a descentralização do Poder Judiciário com a finalidade de reduzir as demandas contenciosas e estabelece junto à sociedade, a cultura

da conciliação” (Magistrado 1). Sendo que, para o outro magistrado entrevistado, os efeitos da mediação “são benéficos, vez que com os acordos realizados feitos pelo CEJUSC haverá diminuição do acervo processual e desaforamento de ações, sobrando mais tempo para o juiz apreciar outras demandas” (Magistrado 2).

A equipe do CEJUSC, nas pessoas do Assessor do Juiz, da Supervisora e dos Mediadores, quando questionados se estão satisfeitos com seu trabalho no órgão, de forma unânime, responderam que sim, que estão satisfeitos em trabalhar no CEJUSC, conforme é possível se depreender dos relatos abaixo:

Sim. Pela facilitação ao acesso à Justiça, realizando a autocomposição pré-processual. (Assessor).

Sim. A funcionalidade do CEJUSC junto ao desenvolvimento do trabalho da equipe é o elo para que sejam efetivadas as mediações a contento de todos. (Supervisora).

Sim. O trabalho possibilita que as partes consigam restabelecer o diálogo, o que traz vantagens a longo prazo, principalmente quando existem vínculos que permanecerão após a mediação, como é o caso dos divórcios com a presença de filhos. O procedimento se mostra mais célere e econômico. (Mediador (a) 2).

Para estes mesmos profissionais, quando perguntados se, ao logo de sua atuação no CEJUSC, entendem que há efetividade quanto à autocomposição realizada no órgão, a maioria respondeu que sim, que há efetividade quanto à autocomposição. Isso, diante da autonomia das partes para celebração do acordo, o que para eles atende aos anseios desses mediandos, assim como, entendem também que, “com a mediação, há numericamente a redução de demandas judiciais”. (Mediador (a) 1).

Somente um dos quatro profissionais entrevistados é que respondeu que, “na maioria das vezes, sim”, e não sempre. Para ele, “seria necessária uma estrutura mais ampla e completa para uma maior efetividade, no entanto, dentro das limitações estruturais existentes, o trabalho realizado tem se mostrado eficiente”. (Mediador 2).

A todos os profissionais foi perguntado se, quanto às demandas submetidas ao CEJUSC, se eles consideram que a comunidade tem conseguido se beneficiar com a mediação pré-processual oferecida pelo CEJUSC. Todos eles responderam que sim; uns entendendo que o fato de a cidade comportar cinco CEJUSC’s favorece a mediação, na medida em que esse mecanismo autocompositivo está mais acessível para as pessoas. Disseram ainda que, “devido ao perfil público (considerando economicamente hipossuficiente), muitas vezes não possui outra alternativa para resolução dos conflitos, se beneficia do CEJUSC pela celeridade na resolução dos conflitos” (SUPERVISORA).

Ao serem perguntados sobre em que áreas há maior demanda de atendimento, todos responderem que a maior demanda é realmente na área de Direito de Família, sendo que um deles ainda elenca os tipos de conflitos mais procurados na área de família, quais sejam: “alimentos, divórcio, execução de alimentos, reconhecimento e dissolução de união

estável” (Supervisora). Já para os Mediadores 1 e 2, as demandas mediadas são mais em alimentos e divórcio.

Questionados ainda se a busca pelos serviços de assistência jurídica gratuita oferecida pelo CEJUSC é grande ou pequena, com a devida justificativa pessoal, os dois magistrados tiveram opiniões divergentes, sendo que para um, a procura pelo CEJUSC é pequena, por falta de informações (Magistrado 1), o que também é corroborado pela opinião de um dos mediadores (Mediador (a) 2). Já para o outro magistrado, a busca pelo CEJUSC é grande (Magistrado 2), sendo esse entendimento corroborado também pelos demais profissionais, como pode ser compreendido nas ponderações trazidas abaixo:

Considerando que os interessados pelos serviços do CEJUSC, normalmente, são pessoas mais carentes, sem condições de custear advogados, entendo que é grande. (Assessor).

É muito grande pelo perfil da população do município. (Supervisora).

Grande. Sendo serviço da defensoria pública limitado, há a necessidade da assistência. (Mediador (a) 1).

Ao final do roteiro da entrevista, foi permitido aos entrevistados, apresentar, de forma livre, suas considerações pessoais acerca da mediação e do CEJUSC. Os profissionais entrevistados, em suas ponderações pessoais, entendem ser relevante o serviço de mediação pré-processual disponibilizado pelo CEJUSC à comunidade de Teixeira de Freitas-Bahia. Além de cancelarem de forma positiva o CEJUSC, dentre as respostas, foi dito que o CEJUSC precisa ser mais divulgado; que o CEJUSC deveria ser obrigatório antes da judicialização do conflito; que o CEJUSC facilita o acesso à Justiça e o empoderamento das partes; que o CEJUSC é importante porque age na base da sociedade, etc. Dos profissionais que trabalham no CEJUSC, apenas um deles não teceu comentários de ordem pessoal.

3.2 A mediação sob a ótica dos acadêmicos

O questionário *online*, na plataforma do “Google Formulários”, foi disponibilizado a todos os acadêmicos do 7º ao 10º períodos do curso de Direito da Instituição de Ensino Superior Privado pesquisada, pelo período de três semanas, no mês de maio de 2019.

Do quantitativo de 247 acadêmicos do 7º ao 10º períodos, matriculados no primeiro semestre de 2019 e que tiveram acesso ao questionário *online*, 70 deles responderam à pesquisa. Percebeu-se que um número expressivo de acadêmicos da turma do 7º período, tanto da turma “A” quanto da “B”, responderam ao questionário, ou seja, 77,1% deles. Particularmente, estes acadêmicos são os que estão participando do primeiro semestre de estágio obrigatório no CEJUSC. Seguidos dos acadêmicos do 9º período “A”, que responderam por 12,9%, do quantitativo de discentes partícipes da pesquisa.

Quando perguntados se a mediação é efetiva, 100% (cem por cento) dos acadêmicos responderam que sim, o que demonstra que eles avaliam a mediação pré-

processual realizada no CEJUSC, como uma relevante ferramenta colocada à disposição da sociedade, para fins de busca de resolução de demandas e pacificação social, quando da instauração de conflitos entre essas pessoas.

Dos acadêmicos de Direito que participaram da pesquisa, para 97,1%, a mediação pré-processual é a melhor alternativa para resolução de conflitos, se comparada à judicialização contencioso de demandas. Para apenas 2,9% dos graduandos, a judicialização contenciosa é a melhor opção à resolução dos conflitos. Isso pode fazer supor que há uma predisposição desses graduandos a uma postura mais colaborativa quando se trata de resolução autocompositiva de disputas, o que também pode indicar possível utilização por eles, em sua futura atuação profissional, de espaços de autocomposição extrajudicial como o CEJUSC, enquanto possibilidade de resolução de conflitos na lida forense que por ventura possam atuar.

Quando perguntados se a mediação é um importante método de resolução de conflitos, 100% dos acadêmicos responderam que sim, o que denota entenderem eles, que a mediação é uma alternativa de resolução de disputas sociais, apresentando, assim, para os pesquisados, relevantes vantagens quando se pensa acerca da pacificação social de conflitos na comunidade.

No que tange o nível de satisfação dos acadêmicos quanto ao estágio por eles realizado no CESJUSC que funciona nas mesmas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da IES da Instituição de Ensino Superior Privada pesquisada, 98,6% deles responderam que estão satisfeitos com o estágio no CEJUSC. Outrossim, apenas 1,4% dos acadêmicos que responderem à pesquisa, se dizem insatisfeitos com estágio no CEJUSC, percentual ínfimo diante do quantitativo pesquisado.

Importante perceber que o nível de satisfação com a mediação chega a quase 99%. Índice altíssimo no que tange à satisfação na realização do estágio num espaço de mediação.

Por fim, elencamos, abaixo 3 respostas da única questão subjetiva apresentada ao acadêmicos, que tinha por enunciado “a importância da mediação enquanto método de reslução de conflitos”. Assim, é possível uma melhor percepção da visão deles acerca da mediação.

- 1 – “Sim, a solução de conflitos configura o objetivo mais evidente da mediação, a mediação facilita o diálogo entre as partes a fim de resolver o litígio”.
- 2 – “Sim. Visto o aumento de demanda por respostas no Poder Judiciário, a mediação é o meio de resolução de controvérsia célere e justo”.
- 3 – “A função primordial do direito é a harmonização dos litígios. Mediação é a primeira ferramenta pra isso”.

As observações e ponderações acima lançadas denotam que os acadêmicos reconhecem, na mediação, um importante método de resolução de conflitos. Sobremaneira,

não apenas como estudantes de Direito, mas especialmente, enquanto estagiários que realizam estágio no CEJUSC. Assim, a opinião desses graduandos contempla um lugar de fala com legitimidade incontestável.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término do estudo, foi possível aferir que os sujeitos da pesquisa entendem como relevante a mediação pré-processual realizada no já mencionado CEJUSC. Após a pesquisa, percebemos que, para esses atores, que militam no CEJUSC (magistrados, assessor, supervisora, mediadores e acadêmicos-estagiários que cursam Estágio Supervisionado I, II, III e IV, respectivamente alunos do 7º, 8º, 9º e 10º semestres), o trabalho realizado no setor é tido por eles como de grande relevância social, assim como, importante mecanismo de favorecimento à desjudicialização dos conflitos na comunidade atendida pelo CEJUSC.

Conforme informações obtidas a partir das entrevistas realizadas com os profissionais do Direito, que trabalham no CEJUSC (magistrados, assessor, supervisora, mediadores), bem como com fulcro no questionário *online* aplicado junto aos acadêmicos dos períodos supramencionados, foi possível verificar um alto grau de confiança e reconhecimento na mediação pré-processual ali realizada.

Para a grande maioria dos sujeitos que participaram da pesquisa, a mediação é uma prática exitosa, vez que a compreensão deles é que esta propicia aos mediandos, promoção de sua cidadania social, por meio do acesso à Justiça colaborativa e não contenciosa, a de favorecer a pacificação social e empoderamento das partes, reestabelecer a comunicação entre elas, permitindo, assim, maior celeridade da resolução do problema, menor custo para o Poder Judiciário, com resposta eficiente ao que se propõe.

Ao final do estudo, percebemos que os objetivos propostos inicialmente para pesquisa (investigar de que forma a mediação pré-processual, realizada no CEJUSC, enquanto método de Resolução Adequada de Disputas (RAD), tem efetividade para contribuir com a desjudicialização das demandas e redução da litigiosidade, com a utilização das ferramentas de resolução de conflitos a luz dos marcos legais), foram contemplados à luz dos resultados apresentados.

Neste diapasão, podemos concluir que os sujeitos que participaram da pesquisa, em seus relatos orais, e por meio dos instrumentos de entrevistas e do questionário, afirmam que as demandas submetidas para mediação no CEJUSC resultam em grandes índices de acordos, o que reduz a desjudicialização desses conflitos, reduzindo o ingresso na espera judicial, de demandas contenciosas para sua resolutividade.

Conforme demonstram os dados estatísticos disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia e na opinião dos profissionais e acadêmicos do Direito que responderam à entrevista e o questionário, a grande maioria dos conflitos é na área de

Direito de Família (alimentos, divórcio, dissolução de união estável, composição de dívida de alimentos, cíveis, vizinhança, etc). Relações estas que se prolongam no tempo e, uma vez mediadas, podem favorecer a uma melhor convivência entre as partes, ao longo da vida, além de capacitá-las para resolução de novos conflitos.

Entendemos que, com a pesquisa, conseguimos contribuir para ampliar a discussão sobre a mediação pré-processual, algo ainda em crescimento dentro e fora do judiciário. Ademais, temos a compreensão de que se faz necessário dialogar mais com a sociedade, em especial, junto à comunidade do contexto pesquisado, assim como, com a própria comunidade acadêmica e com os atores do Sistema de Justiça, acerca dos importantes impactos em favor da pacificação social, envidados pelo CEJUSC, não apenas no entorno desse CEJUSC, da Instituição de Ensino Superior Privado onde se realizou a pesquisa, mas também em toda a sociedade teixeirense.

REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, Laércio da Silva. **A mediação de conflitos e a sua aplicação no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**. Dissertação (Mestrado em Direito). Salvador, Bahia, Universidade Federal da Bahia-UFBA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br>. Acesso em: 15 de out. de 2018.

BALCÃO DE JUSTIÇA E CIDADANIA. **Prêmio Innovare - Edição VI - 2009. Estado: Salvador - BA**. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br/proposta/balcao-de-justica-e-cidadania/print>. Acesso em 22 de abril de 2019.

BARBOSA, Águida Arruda. **Mediação familiar interdisciplinar**. São Paulo: Atlas, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao1824.htm. Acesso em 18 de out 2018.

BRASIL. **Lei nº. 13.105, de 26 de junho de 2015**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2017/2015/Lei/L13105.htm. Acesso em: 15 novembro 2018.

BRASIL. **Lei nº. 13.140, de 26 de junho de 2015**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2017/2015/Lei/L13140.htm. Acesso em: 15 novembro 2018.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº. 125, de 26 de novembro de 2010**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>. Acesso em: 15 novembro 2018.

BRASIL. **Tribunal de Justiça da Bahia. Resolução nº. 24**, de 20 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/documentos/661624456/resolucao-n-24-20-12-2018-do-tjba>. Acesso em: 15 novembro 2018.

CINTRA, Antoni Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo : Atlas 2003.

MENKEL-MEADOW, C. The Many Ways of Mediation. **The Transformation of traditions, Ideologies, Paradigms**, and. Negotiation Journal, 1995.

VALLINDER, T. & TATE, C. Neal. apud ESTEVES, João Luiz Martins. **Cidadania e judicialização dos conflitos sociais**. Disponível em: <http://egov.ufsc.br>. Acesso em: 22 de abril de 2019.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Antecedentes criminais 1, 2, 11, 14, 15

C

Crime hediondo 23, 24, 25

D

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 40, 42, 46, 48, 58, 59, 60, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181

Direito do trabalho 82, 87, 88, 91, 105, 132, 177

Direito penal 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 13, 16, 17, 22, 40, 48, 83

Dumping social 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 78, 79, 80, 81, 82, 85

E

Educação 29, 32, 55, 56, 68, 97, 109, 138, 155, 157, 158, 159, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181

Ensino 40, 91, 105, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 158, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181

Escola 56, 58, 106, 158, 174, 175, 176, 177, 181

Estupro virtual 40, 41, 42, 43

Exclusão 6, 7, 13, 67, 109

F

Feminicídio 27, 28, 29, 30

G

Gestação por substituição 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171

Gestão pública 153, 154, 159, 160, 161, 162

H

Homicídios 30, 31, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57

I

Intolerância religiosa 89, 90, 91, 94, 95, 97, 103, 104, 105

J

jornada de trabalho 89, 90, 91, 92, 93, 100, 101, 102, 104

Jornada de trabalho 89, 91

Justiça 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 26, 36, 56, 65, 66, 68, 78, 107, 112, 115, 116, 117, 118, 134, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 168, 170, 176, 178

M

Mediação pré-processual 140, 141, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 151

P

Pacote anticrime 19, 22, 24

Políticas neoliberais 87

Princípio da insignificância 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18

Proteção de dados pessoais 122, 123, 124, 125, 130, 131, 136, 138, 139

S

Sabatistas 89, 90, 91, 92, 95, 99, 100, 101, 103, 104

T

Teoria 8, 38, 83, 85, 105, 119, 151, 158, 181

Trabalho forçado 58, 59, 60, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 79, 83

Tráfico de entorpecentes 45





V

Violência 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 72, 73, 76, 106

Teorias da justiça:

Justiça e exclusão



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2021

Teorias da justiça:

Justiça e exclusão



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

**Atena**
Editora
Ano 2021